

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST****ENGENHARIAS****Coordenação dos Cursos****REGULAMENTO/EDITAL/COORDENAÇÃO Nº 01/2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e as Coordenações dos Cursos de Engenharias, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o presente edital, o qual estabelece instruções especiais destinadas à seleção de acadêmicos para **MONITORIA** voluntária para as disciplinas apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1 – Disciplinas para monitoria em 2019/1

DISCIPLINAS	VAGAS
Eletrônica de Potência	1
Instalações Elétricas	1
Sistemas Elétricos de Potência	1
Modelos Biológicos Matemáticos	1
Circuitos Elétricos 1	1
Elementos de Máquinas I	1
Ciências dos Materiais	1
Balanço de Massa e Energia	1
Engenharia do Produto	1



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a oferecer aos acadêmicos devidamente matriculados, a oportunidade de realizar atividades de monitoria, destinadas ao auxílio das atividades pedagógicas promovidas no âmbito da Coordenação dos Cursos, respeitados os limites do regulamento e edital da instituição.
- 1.2. Além do caráter estritamente auxiliar, pretende-se oferecer aos monitores a oportunidade de vivenciar experiências de ensino e aprendizagem, dentro de sua área de conhecimento, consideradas úteis ao seu processo próprio de formação e desenvolvimento educativo e profissional.
- 1.3. A monitoria é uma atividade de apoio discente e de acompanhamento de execução de atividades específicas de ensino de graduação.
- 1.4. As horas dedicadas ao exercício da monitoria voluntária serão convertidas em horas de atividade curricular complementar (ACC), devidamente certificadas, não podendo exceder 20h/a.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao monitor:

- 2.1.1. Auxiliar os acadêmicos no processo ensino-aprendizagem;
- 2.1.2. Executar tarefas voltadas para o ensino;
- 2.1.3. Programar as atividades de monitoria junto com o professor da disciplina;
- 2.1.4. Efetuar o controle das atividades desenvolvidas, visando a obtenção de subsídios para a avaliação e elaboração de relatório final de monitoria;
- 2.1.5. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas até a data dos exames finais, a ser submetido ao professor no horário de aula e entregue na Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão;
- 2.1.6. Cumprir os horários estabelecidos no programa de monitoria.
- 2.1.7. Exercer as seguintes atividades:
 - a) Auxiliar na organização das salas e dos laboratórios para cada semestre letivo, com base nas orientações dos professores responsáveis;
 - b) Zelar pela manutenção e uso correto dos aparelhos e instrumentos, orientando os acadêmicos a agirem de tal forma;
 - c) Auxiliar na organização e manutenção dos roteiros práticos/teóricos e acervo;
 - d) Auxiliar na confecção de material didático quando solicitado pelo professor;
 - e) Avaliar e encaminhar para conserto os equipamentos que apresentam defeitos;
 - f) Atender os alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes ao conhecimento teórico da disciplina;
 - g) Informar NDE e a Coordenação do Curso e a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, o andamento das atividades desenvolvidas, periodicamente e/ou quando solicitado;
 - h) Atender as visitas científicas da comunidade externa (escolas, bombeiros, etc...).

- É vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor da disciplina, aplicar verificações de aprendizagem ou assumir tarefas ou obrigações próprias e/ou exclusiva de professores.
- A função de monitor não constitui cargo e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza no Centro Universitário Facvest-UNIFACVEST.

2.2. Compete ao professor orientador:

- 2.2.1. Programar, juntamente com o acadêmico monitor as atividades da monitoria, estabelecendo um plano para a disciplina atendida.
- 2.2.2. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos da respectiva disciplina.



- 2.2.3. Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe os subsídios necessários para a sua atuação.
- 2.2.4. Avaliar o desempenho do monitor.
- 2.2.5. Elaborar um relatório final de monitoria para ser submetido à aprovação da Coordenação do curso e ao NDE do Curso.

3. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA

São requisitos essenciais para o exercício da monitoria:

- a) ser aluno regularmente matriculado dos cursos de Engenharias;
- b) estar quite com as mensalidades do curso;
- c) ter cursado e não ter dependência na disciplina escolhida;
- d) estar cursando, no mínimo, a terceira fase;
- e) não poderá ter exercido monitoria, por 2 (dois) semestres letivos, na disciplina escolhida;
- f) não poderá realizar outra monitoria no decorrer da monitoria na disciplina escolhida;
- g) não poderá ter advertências na disciplina escolhida;
- h) estar ciente deste edital, do regulamento da monitoria, bem como das regras pertinentes a atividade que pretende exercer;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício da monitoria, nos termos do seu regulamento;
- j) disponibilidade de tempo para o exercício da atividade;
- k) iniciativa no processo de ensino-aprendizagem na atuação em sala de aula;
- l) responsabilidade com o que será requisitado do monitor pelo professor/tutor e com os devidos materiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 11/03/2019 a 22/03/2019, devendo o requerimento ser entregue ao Coordenador do curso. As inscrições serão gratuitas.
- 4.2. O candidato deverá ainda assinar um termo em que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Documentos necessários para inscrição:
 - a) Comprovante de matrícula atualizado.
 - b) Histórico Escolar ou Espelho de Notas Completo, comprovando ter concluído a disciplina escolhida.
 - c) Declaração de que dispõe de 2 horas semanais para o exercício da monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares, com indicação dos horários disponíveis.

5. DAS VAGAS

Será oferecida 1 vaga para cada disciplina apresentada na Tabela 1, com 2 horas de atividades semanais, no período vespertino e ou noturno.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas acima serão feitas com base no Histórico Escolar do candidato e entrevista, considerando-se ainda os seguintes critérios:
- 6.2. Análise das notas no histórico escolar (5 pontos): esta análise passa a ser eliminatória caso exista mais de três candidatos por vaga;



6.3. Entrevista (5 pontos): **Horário e Local da Entrevista será divulgado a partir dia 25/03 por e-mail e sala de coordenação das Engenharias.**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. Os resultados da Seleção de Monitores das disciplinas para o 1º semestre de 2019 serão divulgados pelas Coordenações dos cursos a partir do dia **29/03/2019**.

7.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia **03/04/2019**, na coordenação do Curso, a fim de preencher a ficha de cadastramento de monitor selecionado para o exercício da monitoria.

8. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1. A atividade de monitoria para o exercício de 2019/1 está prevista para o período de **08/04/2019 a 28/06/2019**.

8.2. Data de entrega do relatório final: semana de exames finais. O relatório deve ser entregue diretamente ao professor orientador, que fará a avaliação e encaminhará à coordenação de curso.

8.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um semestre letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Poderá haver novo processo seletivo para as vagas de monitoria decorrentes de desistência voluntária ou dispensa de monitor por desempenho insatisfatório.

9.2. O aluno que faltar a três dias (consecutivos ou não), estará automaticamente dispensado do programa de monitoria, cabendo à Coordenação do curso a abertura de novo edital de seleção para o preenchimento da vaga.

9.3. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela comissão de seleção, assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação.

9.4. O resultado da seleção terá validade de um semestre.

9.5. Alunos dispensados do programa de monitoria, tanto por desempenho quanto por faltas, não serão certificados e ficam proibidos de participar de outra monitoria por 6 meses.

9.6. Os casos omissos serão encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, onde serão avaliados.

Lages, 07 de Março de 2019.

Prof. Dr. Eng. Rodrigo Botan
Coordenador Engenharia de Produção/Mecânica

Profa. Dra. Eng. Franciéli Lima de Sá
Coordenadora Engenharia Elétrica

Prof. Me. Eng. Aldori Batista dos Anjos
Coordenador Engenharia Ambiental e Sanitária/Civil/Química

Profa. Dra. Eng. Nilva Uliana
Coordenadora Engenharia de Alimentos